



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ

Ata da 29ª (vigésima nona) Sessão Ordinária, do 4º (quarto) ano da 9ª (nona) Legislatura da Câmara Municipal de Tarrafas – Ce, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2024, (dois mil e vinte e quatro) das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, na sede do Poder Legislativo Municipal, à Rua Castro Alves, S/N, Centro desta cidade, reuniram-se sob a presidência do vereador Alceu Rodrigues de Sousa, os seguintes edis: Antônio Cândido Neto, Antônia Sonha Amaro, Antônio Wadir de Lima Guerreiro, Francisco Teotônio Neto, Josefa Regilane Arrais da Silva Souza, Laércio Ferreira de Araújo e Raimundo Martins de Oliveira. Deixou de comparecer, com ausência justificada, o edil Antônio Edson da Silva. Após verificar número legal, o presidente, invocando a presença de Deus, deu por aberto os trabalhos agradecendo a presença dos seus pares e saudando a assistência, que acompanha à sessão pelas redes sociais, autorizou a leitura da ata da sessão anterior, que posta em discussão e depois em votação, fora aprovada por unanimidade. Antes de abrir a Ordem do Dia, o senhor presidente Alceu Rodrigues de Sousa, advertiu a edilidade para que seguissem obrigatoriamente o que reza o Regimento Interno, sobre as votações de contas de governo, para que seja mantida a ordem do dia, sem desvios de finalidades. Abrindo a Ordem do Dia, o senhor presidente informou que seria colocada em discussão e depois em votação na presente sessão, as Contas de Governo referentes ao ano de 2019 (dois mil e dezenove), de responsabilidade do gestor de então, o senhor Tertuliano Cândido Martins de Araújo. E para tanto, autorizou a leitura do ofício encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, referente as citadas Contas de Governo de 2019 (dois mil e dezenove), que fora objeto do processo Nº: 09360/2020-1. Em obediência ao que determina a legislação, autorizou a realização da ampla defesa do Gestor, que fora feita de forma escrita pelo advogado constituído e anexada aos autos do procedimento, porém, não houve o comparecimento para sustentação oral, mesmo havendo edital de convocação e encaminhado ao ex-gestor e seu

Avenida Maria Luiza Santos – SN – BULANDEIRA - Tarrafas(CE). CNPJ 00.484.784/0001-70, www.tarrafas.ce.gov.br, email: contato@camaratarrafas.ce.gov.br



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ

advogado constituído. Em seguida, foi feita a leitura do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que recomendava a desaprovação, seguindo a sugestão do TCE e a leitura da minuta do Decreto Legislativo, que foram colocados em votação pelo senhor presidente, obtendo o seguinte resultado: maioria de 6 (seis) votos a favor Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que segue o parecer Prévio do Tribunal de Contas e 2 (dois) votos a contra os pareceres da Comissão do TCE, havendo a ausência de 1 (um) parlamentar à esta sessão de votação. Considerando que o Parecer do Tribunal de Contas pedia a desaprovação das Contas de Governo do ex-prefeito Tertuliano Cândido Martins de Araújo, Exercício 2019, por decisão do Plenário da Câmara Municipal, os vereadores o mantêm o parecer prévio e julga pela desaprovação das contas de gestão do Poder Executivo Municipal de Tarrafas/CE, seguidamente o presidente declarou reprovadas as contas de Governo, exercício 2019 de responsabilidade do senhor Tertuliano Cândido Martins de Araújo. E como não havia mais nada a ser tratado, o presidente deu por encerrado os trabalhos e para constar, mandou que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos vereadores presentes.


Alceu Rodrigues de Sousa


Antônio Cândido Neto.

Antônio Edson da Silva


Antônio Wadir de Lima Guerreiro

Avenida Maria Luiza Santos - SN - BULANDEIRA - Tarrafas(CE). CNPJ
00.484.784/0001-70, www.tarrafas.ce.gov.br, email: contato@camaratarrafas.ce.gov.br



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRARAS, ESTADO DO CEARÁ

Antônia Sonha Amaro
Antônia Sonha Amaro

Francisco Teotônio Neto

Josefa Regilane Arrais da Silva Souza
Josefa Regilane Arrais da Silva Souza

Laércio Ferreira de Araujo

Raimundo Martins de Oliveira
Raimundo Martins de Oliveira.